



Proc. n° <u>4118</u>	APROVADO VOTAÇÃO ÚNICA QUÓRUM <u>08 votos</u> Em <u>05/12/2018</u>
Folha n° <u>201</u>	
<u>[assinatura]</u>	
VOTO	

SESSÃO ORDINÁRIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

*"Palácio Genesis Moreira da Silva"*

Estado de Rondônia

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

#### **PARECER N° 027 AO PROJETO DE LEI N° 009/2018**

#### **RELATÓRIO**

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o Projeto de Lei do Legislativo n° 009/2018, que Dispõe sobre a premiação "ALUNO NOTA DEZ", aos estudantes do ensino fundamental das escolas da rede pública Municipal da cidade de Teixeiraópolis- RO e da outras providencias".

O projeto vem a esta Comissão de Orçamento e Finanças, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 50 do Regimento Interno.

#### **CONCLUSÃO**

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação e efetivação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do **Projeto de Lei do legislativo n° 009/2018** de autoria do LEGISLATIVO Municipal.

É que tenho a manifestar.

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Relator da CPOF



Proc. nº 44/20  
Folha nº 22/  
[assinatura]  
VISTO ~

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 08 Votos  
Em 05.12.2018

SESSÃO ORDINÁRIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

*“Plenário Genesis Moreira da Silva”*

Estado de Rondônia


### COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### **VOTO**

A Comissão de Orçamento e Finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar o “Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2018, que Dispõe sobre a premiação “ALUNO NOTA DEZ”, aos estudantes do ensino fundamental das escolas da rede pública Municipal da cidade de Teixeiraópolis- RO e da outras providencias”. em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Carlos Kleber de Matos, opino pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 25 Outubro de 2018

  
**JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA**  
Vereador/Presidente da CPOF

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Relator da CPOF

  
**JOSMAR ALVES TEIXEIRA**  
Vereador/Membro da CPOF